



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 044 de 2024
AUTORIA: VEREADOR BRUNO PINHEIRO

PARECER DA COMISSÃO
(PELA APROVAÇÃO)

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Edil **BRUNO PINHEIRO**, que com o qual, deseja instituir a proibição da permanência de animais sozinhos no interior de veículos automotivos, no âmbito do Município de Saquarema.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, opinamos favoravelmente, pela sua **APROVAÇÃO**.

Saquarema, 23 de outubro de 2024.

Abraão Ribeiro do Nascimento
Vereador – Presidente

Membros:

Ueverton Siqueira da Silva

Evanildo Ferreira de Souza